



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

APROVADO

10 ABR 2006

Birigüi,

Presidente

REQUERIMENTO Nº 88/06

Requisita informações sobre empresa que presta serviço médico no Pronto Socorro Municipal.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne oficial ao Senhor Prefeito Municipal, dele requisitando informações a respeito de empresa que presta serviço médico no Pronto Socorro Municipal, reportando-se V. Excia aos seguinte quesitos:

1. Enviar cópia do contrato firmado com a empresa que presta serviços de atendimento médico no Pronto Socorro Municipal, bem como de possíveis aditamentos ao contrato.
2. Informar se houve ou não a realização de processo licitatório para a contratação desta empresa. Em caso positivo, fornecer copiada mesma.
3. Informar qual o valor pago atualmente pela Prefeitura Municipal a esta empresa.
4. Informar qual o valor a ser pago por tais serviços durante todo o exercício de 2.006.
5. Informar qual o valor total pago pela prestação de tais serviços desde a celebração do contrato até a presente data, demonstrando os valores pagos a cada ano.
6. Informar quais são os serviços que tal empresa está obrigada a fornecer ao Município.
7. Informar se a empresa contratada remunera apenas os profissionais que executam tais serviços ou se também estão incluídos o material médico, cirúrgico e farmacêutico fornecidos no Pronto Socorro.
8. Informar quantos profissionais médicos devem ser fornecidos pela empresa prestadora de serviços, no atendimento no Pronto Socorro. Caso a empresa também forneça serviços de enfermagem, prestar a mesma informação.

10-4br-2006-14:08-000628-1/1

TRABALHO DE ARQUIVAMENTO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

9. Informar quais são as especialidades médicas dos profissionais da saúde que atendem no Pronto Socorro, de responsabilidade da empresa contratada, contendo o nome completo e a inscrição de cada um deles nos respectivos conselhos profissionais de classe, bem como dos representantes legais da empresa (C.R.M., Coren, etc.)
10. Informar quais os enfermeiros, auxiliares de enfermagem e demais profissionais da saúde, incluindo médicos, que prestam serviços no Pronto Socorro, e que recebem diretamente da Prefeitura Municipal e não da empresa contratada, fornecendo o nome dos mesmos;
11. Informar se existe a quantificação da prestação de serviços com base em unidade de serviços efetivamente prestados. Exemplo: quantos atendimentos diários devem ser executados; quantas horas diárias de plantão por cada um dos médicos atendentes; quais especialidades médicas devem ser atendidas., etc;
12. Informar quais as penalidades cabíveis nos casos de descumprimento das cláusulas do contrato, em especial no caso de deficiência ou até mesmo de ausência de atendimento médico;
13. Informar se existe comissão municipal formada para fiscalizar a prestação de tais serviços. Caso positivo, fornecer cópias dos comprovantes dos respectivos relatórios efetuados.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 10 de abril de 2006

EDSON SANTA ROSA,
VEREADOR.